



**CIDADE DE
POMPEIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1

CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

DECRETO Nº 6.562, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**Designa a Comissão Organizadora do Programa e
Prêmio InovaGov Pompeia 2026 e dá outras
providências.**

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.561, de 19 de janeiro de 2026, que institui o Programa e o Prêmio InovaGov Pompeia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da 1ª Edição do Programa InovaGov Pompeia 2026, responsável pela coordenação, organização, acompanhamento e execução das ações previstas no Decreto Municipal nº 6.561, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I - Rafael Zanchettin, que exercerá a função de Presidente;
- II - Anny Gabriely Cardoso da Silva, que exercerá a função de Vice-Presidente;
- III - Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto, que exercerá a função de Secretária;
- IV - Guilherme Amorim da Silva, membro;
- V - Lucas José Sena da Silva Minineli, membro.

Parágrafo único. Poderão ser designados membros suplentes, por ato do Prefeito Municipal, quando necessário.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições:

- I - planejar, coordenar e executar todas as etapas da 1ª Edição do Programa InovaGov Pompeia 2026;
- II - elaborar, orientar e zelar pelo cumprimento das normas do edital;
- III - proceder à homologação das inscrições;
- IV - encaminhar os projetos homologados à Comissão de Avaliação;
- V - prestar apoio administrativo e logístico à Comissão de Avaliação;
- VI - organizar a Cerimônia de Premiação e a divulgação institucional dos resultados;



CIDADE DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1

CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

Decreto nº 6.562/2026

fl. 2

VII - decidir sobre casos omissos e situações não previstas no edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º A participação na Comissão Organizadora não enseja qualquer tipo de remuneração adicional, gratificação, vantagem funcional ou indenização, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Os membros da Comissão Organizadora ficam impedidos de participar do Programa e do Prêmio InovaGov Pompeia 2026.

Art. 6º A Comissão Organizadora exercerá suas atribuições até a conclusão de todas as etapas do Programa InovaGov Pompeia 2026, incluindo a Cerimônia de Premiação e a divulgação final dos resultados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de janeiro de 2026.


DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume e na data supra.


Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal de Pompeia

23 JAN 2026


BMO

Recebido